



D E C R E T O NR 061/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE	
0401 10 122 0010 2005 31901600000000	OUTRAS DESP.VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
2616/6	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	7.000,00
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENÇÃ+Ãfo BÃ□SI	
0401 10 301 0107 2141 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
4262/5	4090-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	100.000,00
0401 10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0401 10 305 0117	VIGILANCIA EM SAUDE	
0401 10 305 0117 2126	VIGILANCIA EM SAUDE	
0401 10 305 0117 2126 31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
10425/6	4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE	8.500,00
05	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 04	ADMINISTRACAO	
0501 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0501 04 122 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS	
0501 04 122 0012 2017	MANUTENCAO GERAL SEC.FAZENDA	
0501 04 122 0012 2017 31900300000000	PENSOES	
Complemento Rec. Vinculado: 2111-BENFIC.PREVID-EXEC-PLAN.FINA		
11410/3	0001-RECURSOS LIVRE	40.000,00
06	SECRET. INDUST. COMERCIO E TURISMO	
0601	SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO	
0601 04	ADMINISTRACAO	
0601 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERAL DA SEC. INDUSTRIA	
0601 04 122 0002 2020 33903500000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	
13502/0	0001-RECURSOS LIVRE	55.000,00



08					SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0803					EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	
0803 12					EDUCACAO	
0803 12 365					EDUCACAO INFANTIL	
0803 12 365 0041					EDUCACAO PRE-ESCOLAR	
0803 12 365 0041 2110					REMUN.PROFESSORES PRE-ESCOLA	
0803 12 365 0041 2110 31911300000000					CONTRIBUICOES PATRONAIS	
27417/8				0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT		50.000,00
0804					EDUCACAO INFANTIL CRECHES	
0804 12					EDUCACAO	
0804 12 365					EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051					ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2111					REMUN.PROFESSORES CRECHES	
0804 12 365 0051 2111 31900400000000					CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
29175/7				0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT		20.000,00
10					SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001					SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08					ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 244					ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1001 08 244 0119					ASSITENCIA SOCIAL BASICA	
1001 08 244 0119 2133					MAN.CRAS	
1001 08 244 0119 2133 31901100000000					VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
46288/8				1101-PISO BASICO FIXO		10.200,00
46289/6				1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FOR		9.700,00
1001 08 244 0119 2156					MANUT. DAS ATIV. E EVENTOS ASSITENC	
1001 08 244 0119 2156 31900400000000					CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
48635/3				1101-PISO BASICO FIXO		6.000,00

Total de credito suplementar 306.400,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04					SECRETARIA DA SAUDE	
0401					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10					SAUDE	
0401 10 305					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0401 10 305 0117					VIGILANCIA EM SAÅSDE	
0401 10 305 0117 2126					VIGILANCIA EM SAUDE	
0401 10 305 0117 2126 31901100000000					VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
10450/7				4502-CUSTEIO-VIGILANCIA EM SAUDE		8.500,00
06					SECRET. INDUST. COMERCIO E TURISMO	
0601					SEC. INDUSTRIA, COMERC. E TURISMO	
0601 04					ADMINISTRACAO	
0601 04 122					ADMINISTRACAO GERAL	



0601 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0601 04 122 0002 2020	MANUTENCAO GERALD DA SEC. INDUSTRIA	
0601 04 122 0002 2020 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
13184/9	0001-RECURSOS LIVRE	102.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA	
1001 08 244 0119 2156	MANUT. DAS ATIV. E EVENTOS ASSITENC	
1001 08 244 0119 2156 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
48683/3	0001-RECURSOS LIVRE	15.000,00
48684/1	1101-PISO BASICO FIXO	10.200,00
Total de Reducoes		135.700,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s) :

0001-RECURSOS LIVRE	55.000,00
1101-PISO BASICO FIXO	6.000,00
1133-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINC	9.700,00
4090-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	100.000,00
Total de superavit financeiro	170.700,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de abril de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____